



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 53/2019**

Exmo. Senhor Presidente;  
Exmos. Senhores Vereadores;

É com muita honra, que mais uma vez recorrermos aos pares desse legislativo, a fim de solicitar o costumeiro empenho dos nobres edis, para a sumária apreciação e aprovação do projeto em anexo, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir e doar bens móveis e dá outras providências.*

Caros parlamentares, como é de conhecimento, a Administração Municipal dentro de suas possibilidades e sempre que possível, vem dando a sua contribuição para o bom funcionamento de órgãos públicos não vinculados a esfera municipal.

Nesse sentido, a nossa propositura visa atendermos uma solicitação do Comandante da Polícia Militar de Nova Xavantina, no sentido de doarmos 1 (um) aparelho de ar condicionado para atender às necessidades da Unidade da PM de Nova Xavantina.

Entendemos que a proposta anexa, se reveste de inquestionável interesse público, haja vista, que município realizar diversos eventos ao longo do ano, tais como: réveillon, carnaval, festividades em comemoração ao aniversário da cidade, Shows diversos, festa do peão, temporada de praia, festival de pesca, eventos do dia 7 de Setembro, dentre outros inúmeros, e em todas as oportunidades a Polícia Militar vem atuando como parceira do município, na manutenção da ordem e segurança necessária, prova disso, são as rondas ostensivas que são realizadas rotineiramente no Hospital Municipal e em diversos órgãos da Prefeitura.

Desse modo, face ao exposto, vislumbramos a existência do interesse público, bem como da conveniência administrativa da Administração Municipal estar sempre contando com a efetiva participação da Policia Militar em todos os eventos promovidos pela Prefeitura, razão pela qual, esperamos contar com o apoio de V. Excias., oportunidade que solicitamos o apoio na análise e votação da matéria em anexo, dentro das normas regimentais dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

João Batista Vaz da Silva – Cebola  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em 09/12/2019

As 17 horas e 35 minutos, entregue

Por Adão

Ei. Altair

Subscritor



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 53/2019.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir bens móveis e doá-los a terceiros e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir 01 (um) aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTU's, no valor de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais) e proceder à doação à Polícia Militar de Nova Xavantina – MT.

§ 1º A Unidade da Polícia Militar de Nova Xavantina – MT, deverá adotar todas as medidas legais e necessárias, com a finalidade de proceder com a incorporação do bem móvel de que trata o *caput* deste artigo, ao patrimônio do Governo do Estado de Mato Grosso.

§ 2º O bem móvel de que trata esta lei, deverá ser utilizado única e exclusivamente na Unidade da Polícia Militar de Nova Xavantina (MT), não podendo, em hipótese alguma ser dada destinação diversa, sob pena de reversão do patrimônio ao município de Nova Xavantina – MT.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 1 de novembro de 2019.

**João Batista Vaz da Silva – Cebola**  
Prefeito Municipal